

ESP-6.DEL.SECC.POLICIA JUDICIARIA DA CAPITAL

## Aviso de Contratação 7/2026

### Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
7/2026	180359-ESP-6.DEL.SECC.POLICIA JUDICIARIA DA CAPITAL	GENESIO LEO JUNIOR	16/06/2026 11:53 (v 0.6)
<b>Status</b>			
ASSINADO			

### Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	26/2026	058.00013415/2026-99

### 1. Objeto da Contratação Direta

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL****6ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - SANTO AMARO**

Avenida Atlântica, 1171 - Socorro - Santo Amaro

uge.sec06@policiacivil.sp.gov.br

**SEÇÃO DE FINANÇAS****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 7/2026****CONTRATANTE (UASG) 180359****VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 824,33 (Oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos).****DATA DA SESSÃO: 23/06/2026****HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09h até xxh (horário de Brasília)****CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item****PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim****6ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - SANTO AMARO****Processo Administrativo SEI n.º 058.00013415/2026-99**

Torna-se público que a 6ª Delegacia Seccional de Polícia da Capital, por meio do setor de finanças UASG 180359, localizada na Avenida Atlântica, nº 1171 - Santo Amaro, realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando a disciplina do referido diploma legal, do Decreto estadual nº 68.304/2024, de 9 de janeiro de 2024, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, e demais normas da legislação aplicável, e, ainda, as condições estabelecidas neste Aviso e em seus Anexos, de acordo com as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

**Data da sessão:** 23/06/2026

**Horário da Fase de Lances:** 09h

**Link:** <https://www.gov.br/compras>

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento de contratação direta é a escolha da proposta mais vantajosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. Registro de preços

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.

## 3. Participação na dispensa eletrônica

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Nos limites previstos no artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei Complementar nº 123/2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, e no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoas física e para o microempreendedor individual - MEI.

3.3. Em relação às regras aplicáveis à presente dispensa eletrônica relativas a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.3.1. Para todos os **itens a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas** que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3.1.1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.5) que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.4. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.4.2. que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021;
- c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.4.3.2. O impedimento de que trata a alínea “c” acima será também aplicado ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.5. Será permitida a participação de sociedades cooperativas, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.1. Os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte serão estendidos a cooperativas que atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, observando-se os limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 2006

3.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. A vedação de que trata o item anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução a condução da contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.7. Não poderão participar dessa dispensa de licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

## 4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item 4.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o Contratado.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, na CLT, nas Convenções Trabalhistas e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega da proposta.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Independentemente do percentual do tributo que constar na planilha, quando houver determinação legal de retenção do tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, que integra este Aviso de Dispensa, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto a ser contratado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.8.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte **ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativa no item 3.5)** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar a exceção dos §§ 2º e 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado no item 4.9.1 subsequente.

4.9.1. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do certame, tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.9.2. Na hipótese de se verificar a exceção especificada na subdivisão anterior, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o fornecedor deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

O fornecedor organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.5) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

## 5. Fase de lances

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item (conforme o critério de julgamento definido neste aviso de Contratação Direta);

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior, ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 1% (um por cento)* para TODOS OS ITENS.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 6. Julgamento e aceitação das propostas

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, poderá haver negociação de condições mais vantajosas.

6.1.1. Na hipótese a que se refere a subdivisão acima, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares (Catálogo, Laudos Técnicos/certificados, dentre outros), quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, será verificado se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).

6.4.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (<http://w.w.w.cnj.jus.br/improbidade>).

6.4.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções ([w.w.w.esancoes.sp.gov.br](http://w.w.w.esancoes.sp.gov.br)).

6.4.6. Relação de Apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://w.w.w.tce.sp.gov.br/apenados>).

6.4.7. Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

6.5. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, *caput*, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º, c/c Decreto Estadual nº 67.608/2023).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º, c/c Decreto Estadual nº 67.608/2023).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. Habilitação

7.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Aviso, e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, proposta e catálogo do item, e outros indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no **prazo máximo de 02 (duas) horas, após a solicitação da Administração**, sob pena de inabilitação. (artigo 17, § 2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos e apresentados, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7.10. A disciplina dos recursos, da adjudicação e da homologação encontra-se no item 12 deste Aviso de Contratação Direta.

## 8. Ata de registro de preços

8.1 A disciplina deste item 8 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.

## 9. Formação do cadastro de reserva

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.

## 10. Contratação

10.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão da **Nota de Empenho**.

10.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

10.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

10.1.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 6.4 deste Aviso.

10.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

10.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Aviso como Anexo;

10.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa);

10.1.6. O fornecedor deverá manter as condições de habilitação e contratação previstas neste Aviso durante a vigência da contratação.

10.1.7. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido na documentação que integra este Aviso.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, ou solicitar por e-mail, no caso, a Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por e-mail e enviado, a ausência da confirmação do recebimento da Nota de Empenho, dentro do prazo previsto no subitem acima, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

10.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo adjudicatário:

10.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Aviso e seus Anexos à sua proposta;

10.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

10.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2.3.5. de que os direitos da Administração estão previstos nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso de Contratação Direta deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

## 11. Infrações e sanções administrativas

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor que, com dolo ou culpa:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nas subdivisões anteriores ficará sujeito às seguintes sanções, após regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa por qualquer das infrações dos itens 11.1.1 a 11.1.12, calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das infrações previstas nos itens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos itens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos casos dos itens 11.1.2 a 11.1.7 que justifiquem a imposição da penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (artigo 156, §9º da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este Aviso, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021):

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 11.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

11.10. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 12. Das disposições gerais

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) republicar o presente aviso com uma nova data;
- b) contratar, desde que atendidos os requisitos de habilitação, o fornecedor que tenha ofertado a melhor proposta em pesquisa de preços a qual tenha servido de base ao procedimento fracassado, privilegiando-se, sempre que possível, do menor preço.
- c) fixar prazo para que os fornecedores interessados possam ajustar suas propostas ou sanear a documentação necessária à sua habilitação, conforme o caso.

12.1.1. No caso da alínea "b" da subdivisão anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2. As providências das alíneas "a" e "b" da subdivisão anterior também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.2. Qualquer fornecedor poderá apresentar recurso administrativo quanto aos atos de julgamento de proposta e de habilitação ou inabilitação.

12.2.1. O recurso contendo as razões recursais deverá ser apresentado em momento único, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação do ato de habilitação ou inabilitação.

12.2.2. Os recursos deverão ser encaminhados pelo meio eletrônico: ***uge.sec06@policiacivil.sp.gov.br*** Setor de Licitações.

12.2.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.2.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais fornecedores será de 1 (um) dia útil, contado da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, após solicitação, através do e-mail: ***uge.sec06@policiacivil.sp.gov.br***

12.3. Exaurida a fase recursal, será observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei 14.133, de 2021.

12.3.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto ao fornecedor vencedor e homologará o procedimento.

12.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

12.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

12.14.1. ANEXO I – Termo de Referência;

12.14.2. ANEXO II - Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;

12.14.3. ANEXO III – Resolução SSP 05/2026;

12.14.4. ANEXO IV - Pesquisa de Preços

São Paulo, XX de junho 2026.

### 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**GENESIO LEO JUNIOR**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 16/06/2026 às 11:50:42.*

**ERIC CEZAR GOMES SILVA**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 16/06/2026 às 11:53:01.*



## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 10. Termo de Referencia Sala DDM 98. D.P. - TR\_180359-000025-2026.pdf (152.29 KB)
- Anexo II - Anexo II - Modelo de planilha de proposta.pdf (346.59 KB)
- Anexo III - RESOLUCAO SSP-05\_2026\_aplicacao\_sancoes\_Lei\_Federal\_14.133\_21.pdf (1.09 MB)
- Anexo IV - 4. Pesquisa de Precos - cotacao-detalhado-6-2026.pdf (243.98 KB)

ESP-6.DEL.SECC.POLICIA JUDICIARIA DA CAPITAL

## Termo de Referência 25/2026

## Informações Básicas

Número do artefato UASG 25/2026 180359-ESP-6.DEL.SECC.POLICIA JUDICIARIA DA CAPITAL Editado por ERIC CEZAR GOMES SILVA Atualizado em 02/06/2026 15:35 (v 0.5)

Status  
CONCLUIDO

## Outras informações

Categoria II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo Número da Contratação 26/2026 Processo Administrativo 058.00013415/2026-99

## 1. Definição do objeto

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição itens para adequação de sala destinada a Delegacia de Defesa da Mulher, na sede do 98.º Distrito Policial - Jardim Miriam, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tinta acrílica na tonalidade lilás/púrpura claro, com padrão cromático aproximado, Pantone "209, 203, 223" (Hexadecimal #D1CBDF) " SW 6821 Potentially Purple", admitida variação de tonalidade dentro de padrão visual equivalente, mediante apresentação e aprovação prévia de amostra, a ser fornecida em galão de 3,6 litros	633695	Galão (3,6 litros)	3	R\$ 112,7100	R\$ 338,1300
2	Tinta Acrílica Componentes: Resina Acrílica Elastomérica , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Branco Neve , Tipo Acabamento: Emborrachado , Características Adicionais:	633476	Galão (3,6 litros)	1	R\$ 162,4200	R\$ 162,200

	Impermeabilizante /Anti-Mofo/Anti-Térmica					
3	Tinta Esmalte a base de água, Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Preta	331646	Galão (0,9 Litro)	1	R\$ 59,3400	R\$ 59,3400
4	Eletroduto Material: Aço , Tipo: Rígido , Tratamento Superficial: Galvanizado Eletrolítico E Zincado A Fogo , Aplicação: Instalação Elétrica , Comprimento: 3 M, Acessórios: Luva E Protetor De Rosca , Padrão: Leve , Diâmetro Nominal: 1 POL, Diâmetro Externo: 31,50 Máximo 31,90 MM, Espessura Parede: 0,60 MM, Referência Fabricante: Ec-Ede 13	614413	Barra de 3 (três) metros	3	R\$ 37,5000	R\$ 112,500
5	Cabo Elétrico Nú Cobre , Cor: azul, Material: Cobre Eletrolítico , Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila , Temperatura: 70 °C , Tensão Isolamento: 750 V , Seção Nominal Condutor: 2,50 MM2, Bitola Condutor: 2,50 MM2, Quantidade Fios: 3	248466	Metro	27	R\$ 2,3412	R\$ 63,2124
6	Tomada Modelo: Tripla Padrão Novo , Cor Corpo: Branca , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: Com Placa Tripla 2p + T , Tipo Fixação: Embutir	633373	Unidade	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
7	Aparelho Telefônico Tipo: Mesa , Funções Básicas: Flash /Redial /Rediscar/Mute/Mudo , Cor: Preta , Características Adicionais: Com 3 Níveis De Campainha.	465497	Unidade	1	R\$ 68,95	R\$ 68,95

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do Sistema *Compras.gov.br* e as disposições deste Termo de Referência, **PREVALECEM AS DISPOSIÇÕES DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA.**

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto Estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3. O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias, contados da data da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõe a presente contratação) estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

### **Subcontratação**

1.5. O contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

## **2. Fundamentação da contratação**

2.1. *A necessidade da contratação se dá em razão da necessidade de adaptação de sala situada na sede do 98.º Distrito Policial - Jardim Miriam para a instalação da "Sala DDM" instituída por meio da Portaria do Delegado Geral de Polícia n.º 24, de 10 de julho de 2025.*

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:*

*I) ID PCA no PNCP: 46377800000127-0-000067/2026;*

*II) Data de publicação no PNCP: 13/06/2025;*

*III) Id do item no PCA: 105, 106, 107, 108, 109 e 110;*

*IV) Classe/Grupo: TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS, FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE, FIOS E CABOS ELÉTRICOS, CONECTORES ELÉTRICOS e EQUIPAMENTO TELEFÔNICO;*

*V) Identificador da Futura Contratação: 180359-26/2026;*

## **3. Descrição da solução**

A solução compreende o fornecimento de materiais novos, em conformidade com as normas aplicáveis e adequados ao uso a que se destinam, garantindo qualidade, segurança e durabilidade.

## 4. Requisitos da contratação

### Sustentabilidade:

4.1.A aquisição deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, como a durabilidade do equipamento, possibilidade de manutenção, baixo consumo de energia e destinação adequada das embalagens e resíduos, conforme a Instrução Normativa SEGES/ME nº 1/2019.

### Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões que seguem:

- a) Em contratos com menor risco financeiro ou de execução, como compras a pronta entrega, não é necessária garantia de contratação, uma vez que o pagamento à fornecedora está condicionado à entrega dos materiais. Dessa forma, a probabilidade de inadimplemento é considerada baixa
- b) A garantia da contratação não se confunde com a garantia dos produtos, está amparada pelo Código de Defesa do Consumidor.

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5.1. Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos materiais é de até 10 (**dez**) dias úteis, contados do efetivo recebimento da Nota de Empenho, EM REMESSA ÚNICA.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s): AVENIDA ATLÂNTICA nº 1171 – Socorro, São Paulo/SP, CEP: 04768-200, das 08:00 às 17:00, de segunda às sextas-feiras.

5.4. O Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da efetiva notificação pelo Contratante.

### 5.5. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização:**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, Sr. Itanel, responsável pelo Setor de Compras, ou pelos respectivos substitutos.

#### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

#### **Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato, Sr. Renato João da Silva, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, incisos II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Gestor do Contrato**

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, incisos III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal/Fatura equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal/Fatura, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (*dez*) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023)

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A Nota Fiscal/Fatura equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado o contraditório e a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento:**

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023 c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990, bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculado *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

#### **Forma de pagamento:**

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no **Banco do Brasil S/A**.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será COM ENTREGA IMEDIATA.

### Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>); e

f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

g) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

8.4. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

### **Habilitação jurídica**

**8.13. Pessoa Física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.14. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.15. Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio correspondente;

**8.16. Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.17. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

**8.18. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.19. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

**8.20. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.25. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.28. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestação de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre,

8.29. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da lei.

8.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.31. *Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;*

8.32. *Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;*

### **Outras comprovações:**

8.33. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

## **9. Estimativas do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 824,33

10.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 824,33 (oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários apontados na definição do objeto. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

## **10. Adequação orçamentária**

10.1. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.1.1. Gestão/Unidade: 00001/180359

10.1.2. Fonte de Recursos: 150010001

10.1.3. Programa de Trabalho: 06181180149890000

10.1.4. Elemento de Despesa: 339030

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ERIC CEZAR GOMES SILVA**

Agente de contratação

## MODELO REFERENTE A PLANILHA DE PROPOSTA

(Timbre da Empresa com informações básicas)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_,

representante legal do fornecedor \_\_\_\_\_ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar da Dispensa Eletrônica nº 9XXXX/2026, DECLARO, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 2 de março de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## RESOLUÇÃO SSP-05/2026

Regulamenta a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública.

O **SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e, considerando as significativas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às licitações e contratações públicas, bem como a necessidade de disciplinar a aplicação de sanções, nos termos dos artigos 155 a 163 desse diploma legal,

### RESOLVE:

#### CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Artigo 1º** - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos licitatórios, em contratações administrativas e em outros ajustes regidos pela LLCA obedecerá ao disposto nesta Resolução.

**Artigo 2º** - São consideradas infrações para os fins desta Resolução:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Artigo 3º** - As sanções administrativas aplicáveis são:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

**Artigo 4º** - Além das sanções previstas no artigo 3º desta Resolução, incidirá em multa de mora o contratado que der causa ao atraso injustificado na execução do contrato, na forma prevista em edital ou em contrato.

**Parágrafo único.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Resolução.

**Artigo 5º** - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 2º desta Resolução, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos à Administração que advierem da infração cometida;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**§1º** - São consideradas circunstâncias agravantes:

1 - a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados do TCESP, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito da Secretaria da Segurança Pública, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

2 - a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

3 - a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4 - a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica;

5 - a reincidência na infração;

6 - a imprescindibilidade do bem ou serviço contratado para o funcionamento de serviços públicos ou satisfação de necessidade coletiva.

**§ 2º** - São consideradas circunstâncias atenuantes:

1 - a falha escusável do licitante ou contratado;

2- a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

3- a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de má-fé;

4 - a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da conduta infracional.

**Artigo 6º** - Considera-se reincidência a repetição de conduta prevista no artigo 2º desta Resolução, sancionada por decisão administrativa irrecurável.

**Parágrafo único** - Para efeito de reincidência, não prevalece a sanção anterior, se entre a data da decisão administrativa definitiva e aquela da prática posterior houver decorrido período superior a 5 (cinco) anos.

## **CAPÍTULO II - DAS SANÇÕES**

### **Seção I – Da Advertência**

**Artigo 7º** - A advertência será aplicada exclusivamente ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano à Administração, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**Parágrafo único** - Será considerada inexecução parcial sem grave prejuízo à Administração aquela relacionada ao descumprimento de cláusulas contratuais, que não comprometa o cumprimento da execução contratual, bem como não cause dano ao interesse público.

### **Seção II – Da Multa prevista no inciso II do artigo 3º desta Resolução**

**Artigo 8º** - A multa prevista no inciso II do artigo 3º desta Resolução não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado e poderá ser aplicada a todas as infrações tratadas por esta Resolução.

**Artigo 9º** - Em caso de inexecução parcial do ajuste será aplicada a multa prevista no inciso II do artigo 3º desta Resolução, na seguinte conformidade:

I - aquisição de bens, contratação de prestação de serviços não contínuos e obras e serviços de engenharia: de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

II - serviços e fornecimentos contínuos: de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor anual do contrato;

**Artigo 10** – Em caso de inexecução total do ajuste será aplicada a multa prevista no inciso II do artigo 3º desta Resolução, na seguinte conformidade:

I - aquisição de bens, contratação de prestação de serviços não contínuos e obras e serviços de engenharia: de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;

II - serviços e fornecimentos contínuos: de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor anual do contrato.

**Artigo 11** – A multa prevista no inciso II do artigo 3º desta Resolução será aplicada nos termos e percentuais abaixo indicados:

I - deixar de entregar a documentação exigida para o certame: de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

II - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;

IV - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;

V - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;

VI - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;

VII - praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação: de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;

VIII - praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

**Artigo 12** - Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato, a autoridade competente deverá deliberar, formalmente, quanto à vantajosidade da manutenção do contrato vigente ou inaugurar, imediatamente, os procedimentos para a extinção do contrato.

### **Seção III – Da multa de mora prevista no artigo 4º desta Resolução**

**Artigo 13** - Em caso de atraso injustificado na execução do contrato será aplicada a multa de mora prevista no artigo 4º desta Resolução:

I - sobre o valor da parcela inadimplida;

II - a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado para cumprimento da obrigação.

**§1º**- A multa de mora prevista no *caput* deste artigo será:

**1** - no caso de aquisição de bens ou de prestação de serviços não contínuos:

a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 60 (sessenta) dias;

b) após 60 (sessenta) dias, ficará caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, sem prejuízo de eventual extinção unilateral em prazo inferior, conforme o caso.

**2** - no caso de serviços e fornecimentos contínuos:

a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 60 (sessenta) dias;

b) após 60 (sessenta) dias, ficará caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso, sem prejuízo de eventual extinção unilateral em prazo inferior, dadas as características do serviço prestado ou bem adquirido.

**3** - no caso de obras e serviços de engenharia:

a) 0,7% (sete décimos por cento) ao dia, para atraso de até 30 (trinta) dias;

b) 1% (um por cento) ao dia, para atraso de até 30 (trinta) dias, no caso de reincidência;

c) após 30 (trinta) dias, ficará caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso, sem prejuízo de eventual extinção unilateral em prazo inferior, dadas as características do serviço prestado.

**§ 2º** – Os prazos referidos nos itens 1 a 3 do §1º deste artigo serão contados em dias corridos.

**§ 3º** – A multa de mora poderá:

**1** - ser convertida na multa sancionatória prevista no inciso II do artigo 3º desta Resolução;

**2** - ser aplicada em conjunto com as demais sanções previstas nesta Resolução;

**3** - ensejar a extinção unilateral do contrato.

#### **Seção IV – Do Impedimento de Licitar e Contratar**

**Artigo 14** - A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Estado de São Paulo, será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações nos termos abaixo, quando não se justificar a imposição de declaração de inidoneidade, pelos seguintes prazos, respeitado o prazo máximo de 3 (três) anos:

**I** - de 3 (três) meses a 9 (nove) meses pela conduta de deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**II** - de 6 (seis) meses a 18 (dezoito) meses pela conduta de:

a) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c) retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**III** - de 12 (doze) meses a 3 (três) anos, pela conduta de dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**IV** - de 2 (dois) anos a 3 (três) anos, pela conduta de dar causa à inexecução total do contrato.

#### **Seção V – Da Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar**

**Artigo 15** – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações nos termos abaixo, pelos seguintes prazos, devendo ser observado o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos:

**I** - de 3 (três) anos a 5 (cinco) anos, pela conduta de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**II** - de 4 (quatro) anos a 6 (seis) anos pela conduta de:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Parágrafo único** - A sanção prevista no *caput* será aplicada quando justificada a imposição de penalidade mais grave pela prática das seguintes condutas, pelos seguintes prazos:

**I** - de 3 (três) anos a 5 (cinco) anos pela conduta de:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

**II** - de 4 (quatro) anos a 6 (seis) anos, pela conduta de dar causa à inexecução total do contrato;

### **CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS**

**Artigo 16** - O Dirigente da Unidade Gestora Executora (UGE) será competente para:

**I** - instaurar os processos sancionatórios e de responsabilização;

**II** - aplicar as sanções de advertência e multa nos casos de inexecução parcial do contrato que não resulte em grave dano à Administração, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**III** - aplicar as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório para constituição de Sistema de Registro de Preços, do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

**IV** - aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço, na condição de órgão participante, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

**Parágrafo único** - Os atos previstos neste artigo serão formalizados mediante despacho motivado, com a devida indicação dos fundamentos fáticos e jurídicos.

**Artigo 17** - O Dirigente da Unidade Orçamentária (UO) será competente para aplicar:

**I** - sanção de multa pelas seguintes condutas:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- k) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**II - a sanção de impedimento de licitar e contratar pelas seguintes condutas:**

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

**Artigo 18** - Compete exclusivamente ao Secretário de Segurança Pública a aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no artigo 15 desta resolução, que será precedida de análise pelo órgão jurídico da Pasta.

## **CAPÍTULO IV - DA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **Seção I - Das espécies de processo para aplicação das sanções**

**Artigo 19** - A aplicação das sanções objeto desta Resolução obedecerá ao seguinte:

**I** - para as sanções previstas nos incisos I a II do artigo 3º, desta Resolução e para a multa de mora será instaurado processo sancionatório;

**II** - para as sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou

mais servidores estáveis.

**§1º** - O processo sancionatório e o processo de responsabilização terão início com o registro da infração.

**§2º** - O processo sancionatório e o processo de responsabilização deverão ser instaurados junto ao SEI/SP - Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo - nos termos do Decreto nº 67.641, de 10 de abril de 2023, e ser relacionados, apensados ou anexados ao processo principal, de forma que a consulta a ambos possa ser simultânea.

**§3º** - O processo sancionatório e o processo de responsabilização deverão ser instruídos com as peças extraídas do processo principal identificadas individualmente, evitando a reunião de vários documentos em um único arquivo.

**§4º** - Com o início do processo sancionatório ou do processo de responsabilização, deverão ser notificados os emitentes das garantias que houver.

## **Seção II - Do registro da infração**

**Artigo 20** - Constatada a prática das infrações previstas nesta Resolução, no transcorrer do procedimento licitatório ou durante a execução do contrato, o fato deverá ser relatado formalmente ao Dirigente da UGE para que exerça o controle preventivo e delibere sobre o prosseguimento.

**§1º** - O relato formal da infração constitui um dever do agente público que tomar conhecimento do fato.

**§ 2º** - O relato formal da infração deverá conter os seguintes elementos:

- 1 - descrição da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado;
- 2 - motivação do ato, com enquadramento da situação fática às infrações previstas nesta Resolução;
- 3 - memorial de cálculo da multa, com base nesta Resolução;
- 4 - proposta de aplicação das sanções, nos termos desta Resolução.

**§ 3º** - O relato formal da infração será lavrado em documento digital, por meio do SEI/SP ou outro que venha a substituí-lo.

**§ 4º** - Compete:

1 - ao agente de contratação, bem como ao presidente da comissão de contratação, conforme o caso, o relato formal da infração cometida durante a licitação.

2 - ao gestor e a qualquer fiscal do contrato o relato formal da infração cometida durante a execução contratual.

**§ 5º** - Em sendo o relato formal da infração lavrado pelo fiscal do contrato, este deverá ser remetido preliminarmente ao gestor do contrato, para que exerça o controle preventivo do ato.

## **Seção III - Do processo sancionatório para aplicação de advertência**

**Artigo 21** - À vista de relato formal sobre inexecução parcial do contrato, sem grave dano à Administração, o dirigente da UGE determinará, mediante despacho fundamentado, a abertura do processo sancionatório para aplicação de advertência.

**§ 1º** - O despacho fundamentado consistirá na conferência e aprovação da aplicação da sanção.

**§2º** - Após seu despacho fundamentado o Dirigente de UGE encaminhará os autos ao gestor do contrato, para que intime o interessado para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da intimação.

**§ 3º** - Expirado o prazo para manifestação do interessado, a autoridade competente proferirá decisão fundamentada.

#### **Seção IV - Do processo sancionatório para aplicação da multa prevista no artigo 2º, inciso II desta Resolução e da multa de mora prevista no 3º desta Resolução**

**Artigo 22** - À vista de relato formal sobre a prática de infração sujeita à multa ou à multa de mora, o Dirigente da UGE determinará, mediante despacho fundamentado, a abertura do processo sancionatório.

**§1º** - O despacho fundamentado consistirá na conferência e aprovação da aplicação da multa proposta no relato formal.

**§2º** - Após seu despacho fundamentado o Dirigente de UGE encaminhará os autos ao gestor do contrato, para que intime o interessado para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da intimação.

**§3º** - Expirado o prazo para manifestação do interessado, a autoridade competente proferirá decisão fundamentada.

**§4º** - Mantida a aplicação da penalidade, o interessado deverá ser intimado para ciência e, se for o caso, para pagamento da multa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação para o recolhimento, devendo comprová-lo nos autos do processo sancionatório.

#### **Seção V - Do processo de responsabilização para aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

**Artigo 23** - À vista de relato formal sobre a prática de infração sujeita às penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, o Dirigente da UGE determinará, mediante despacho fundamentado, a abertura do processo de responsabilização, nos termos do artigo 19, inciso II desta Resolução.

**§1º** - O despacho fundamentado consistirá:

- 1 - Na conferência da penalidade proposta no relato formal;
- 2 - Na constituição de comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, de acordo com o artigo 19, inciso II desta Resolução.

**§2º** - A comissão referida no inciso II do §1º deste artigo:

- 1 - avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
- 2 - intimará o interessado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

3 - notificará os emitentes das garantias exigidas no contrato sobre o início do processo de responsabilização para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da LLCA.

**Artigo 24** - Se estiverem presentes indícios que recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o interessado ser intimado de ambas as consequências da infração constatada.

**Artigo 25** - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o interessado poderá apresentar alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

**Artigo 26** - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**Artigo 27** - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

**Artigo 28** - Os processos de responsabilização deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução, à autoridade competente para fins de avaliação da regularidade do seu processamento.

**Parágrafo único** - Constatada a regularidade, a autoridade competente proferirá decisão, salvo nos casos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, hipótese em que os autos serão remetidos ao órgão de assessoramento jurídico preliminarmente à decisão do Titular da Pasta.

#### **Seção VI - Dos recursos**

**Artigo 29** - Da decisão que aplicar as sanções de advertência, multa, multa de mora e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

**Parágrafo único** - O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento dos autos.

**Artigo 30** - Da decisão que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento pela autoridade competente.

**Artigo 31** - O recurso e o pedido de reconsideração suspenderão o ato ou a decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**Artigo 32** - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

#### **Seção VII - Das intimações**

**Artigo 33** - A intimação dos atos previstos nesta Resolução será feita ao preposto ou ao representante legal do interessado, conforme o caso, mediante mensagem eletrônica formal por meio do SEI/SP ao endereço de e-mail registrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

**Parágrafo único** - Resultando infrutífera a intimação a que refere o *caput* deste artigo, será esta efetuada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

## **CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 34** - A imposição das sanções previstas nesta Resolução não impede a propositura de ação judicial visando à reparação integral do dano causado.

**Artigo 35** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**Artigo 36** - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta Resolução o disposto no artigo 183 da LLCA.

**Artigo 37** - A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o *caput*

deste artigo;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

**Artigo 38** - Os atos previstos como infrações administrativas na LLCA ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei.

**Artigo 39** - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na LLCA ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**Artigo 40** - Esta Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes, inclusive nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**Artigo 41** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos certames e contratos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

**OSVALDO NICO GONÇALVES**

Secretário da Segurança Pública

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

## Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
6/2026	180359	Rascunho	SARA ELLEN DA SILVA

**Título:** Sala Lilás DDM - 98°DP

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 7      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 824,3324

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
633695 - Tinta Acrilica Componentes: Látex Acrílico , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Lilás , Tipo Acabamento: Semi-Brilho , Características Adicionais: Lavável	Galão 3,6 Litro	3	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<b>Menor Preço</b>	<b>Média</b>	<b>Mediana</b>	<b>Coefficiente de Variação:</b> 23,7809%
R\$ 66,4100	R\$ 99,6733	R\$ 112,7100	<b>Desvio Padrão:</b> 23,7032
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			<b>Maior Preço:</b> R\$ 119,9000

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Obra max - Fornecedor	2		R\$ 66,4100	02/02/2026	Sim

**Identificação do Fornecedor**      **Marca /modelo**      **Endereço Eletrônico**

23.476.033/0001-08      -      [https://www.obramax.com.br/tinta-economica-acrilica-fosco-kemtone-branco-36l-89086634/p?idsku=25232&gad\\_source=1&gad\\_campaignid=23126676688&gbraid=OAAAAADI4VsGbxdcYN4Ps1MmAY2Oa-iWiI&gclid=CjwKCAiAs4HMBhBJEiwACrFNZRNsxUEFH4bnkdPnChKcGkLovVqyILKCsBt8ux1PJwB0ofRcckCLRoC-ZIQAvD\\_BwE](https://www.obramax.com.br/tinta-economica-acrilica-fosco-kemtone-branco-36l-89086634/p?idsku=25232&gad_source=1&gad_campaignid=23126676688&gbraid=OAAAAADI4VsGbxdcYN4Ps1MmAY2Oa-iWiI&gclid=CjwKCAiAs4HMBhBJEiwACrFNZRNsxUEFH4bnkdPnChKcGkLovVqyILKCsBt8ux1PJwB0ofRcckCLRoC-ZIQAvD_BwE)

**Data da Cotação**      **Hora da Cotação**      **Validade da Cotação**

02/02/2026      11:51      -

**Contato**      **Informações Adicionais**

-      -

**Anexos**

Tinta Branca Acrilica Econômica Fosco Kemtone 3,6L \_ Obramax.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário
2	IV	Leroy Merlin - Fornecedor	2		R\$ 119,9000

**Identificação do Fornecedor**      **Marca /modelo**      **Endereço Eletrônico**

01.438.784/0048-60      -      [https://www.leroymerlin.com.br/tinta-acrilica-fosca-rende-e-cobre-muito-standard-interior-e-exterior-branco-3,6-l-suviniL\\_90store\\_code=1&gad\\_source=1&gad\\_campaignid=23148513989&gbraid=OAAAAADkzLZ6lsw-VaKpzho0kFlbl3Ya9&gclid=CjwKCAiAs4HMBhBJEiwACrFNZenFuURfnf4AgvdmC46vBs61MtZYotCGTyBGZninJTRokritlynCQBoCtecnicas](https://www.leroymerlin.com.br/tinta-acrilica-fosca-rende-e-cobre-muito-standard-interior-e-exterior-branco-3,6-l-suviniL_90store_code=1&gad_source=1&gad_campaignid=23148513989&gbraid=OAAAAADkzLZ6lsw-VaKpzho0kFlbl3Ya9&gclid=CjwKCAiAs4HMBhBJEiwACrFNZenFuURfnf4AgvdmC46vBs61MtZYotCGTyBGZninJTRokritlynCQBoCtecnicas)

**Data da Cotação**      **Hora da Cotação**      **Validade da Cotação**

02/02/2026      11:52      -

**Contato**      **Informações Adicionais**

-      -

**Anexos**

Tinta Acrilica Fosca Rende e Cobre Muito Standard Interior e Exterior Branco 3,6 L SuviniL \_ Leroy Merlin.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade
3	IV	Telhanorte - Fornecedor	2

**Identificação do Fornecedor**      **Marca /modelo**      **Endereço Eletrônico**

03.840.986/0056-70      -      [https://www.telhanorte.com.br/tinta-coral-rende-muito-acrilica-fosca-branco-3-6l-1600/p?idsku=1600&utm\\_source=google&utm\\_medium=cpc&utm\\_campaign=PMAX\\_2023\\_TELHANORTE\\_TINTAS&utm\\_term=&gad\\_source=1&gclid=CjwKCAiAs4HMBhBJEiwACrFNZenFuURfnf4AgvdmC46vBs61MtZYotCGTyBGZninJTRokritlynCQBoCtecnicas](https://www.telhanorte.com.br/tinta-coral-rende-muito-acrilica-fosca-branco-3-6l-1600/p?idsku=1600&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=PMAX_2023_TELHANORTE_TINTAS&utm_term=&gad_source=1&gclid=CjwKCAiAs4HMBhBJEiwACrFNZenFuURfnf4AgvdmC46vBs61MtZYotCGTyBGZninJTRokritlynCQBoCtecnicas)

**Data da Cotação**      **Hora da Cotação**      **Validade da Cotação**

02/02/2026      11:54      -

**Contato**      **Informações Adicionais**


-      -

**Anexos**

Tinta Acrilica Rende Muito Coral.pdf

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
633476 - Tinta Acrílica Componentes: Resina Acrílica Elastomérica , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Branco Neve , Tipo Acabamento: Emborrachado , Características Adicionais: Impermeabilizante/Anti-Mofo/Anti-Térmica	Galão 3,6 Litro	1
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 69,3100	R\$ 134,4233	R\$ 162,2000
Coeficiente de Variação: 34,3744% Desvio Padrão: 46,2072 Maior Preço: R\$ 171,7600		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome
1	IV	mercado livre - Fornecedor

**Identificação do Fornecedor**

Marca / modelo

Endereço Eletrônico

3007331000141 -

[https://www.mercadolivre.com.br/tinta-acrilica-antimofo-fosco-branco-36l-suvinil/up/MLBU781466717?pdp\\_filters=item\\_id:MLB3041136504&att\\_tool=26485351&att\\_internal\\_campaign\\_id=&att\\_word=&att\\_source-google&att\\_campaign\\_id=220](https://www.mercadolivre.com.br/tinta-acrilica-antimofo-fosco-branco-36l-suvinil/up/MLBU781466717?pdp_filters=item_id:MLB3041136504&att_tool=26485351&att_internal_campaign_id=&att_word=&att_source-google&att_campaign_id=220)

Data da Cotação

Hora da Cotação

Validade da Cotação

02/02/2026

12:42

-

Contato

Informações Adicionais

-

-

**Anexos**

Tinta Acrílica Antimofo Fosco Branco 3,6l Suvinil Branco Fosco \_ Parcelamento sem juros.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	Bela Tintas - Fornecedor	1		R\$ 162,2000	02/02/2026	Sim

**Identificação do Fornecedor**

Marca/modelo

Endereço Eletrônico

01.154.956/0001-00

-

<https://www.belatintas.com.br/17889-tinta-acrilica-fosca-branco-fecha-de-mofo-3-6l---coral/p?srsid=AfmBOoppWora5R-RnK9TmOW-h-S5vaxYrOC-fGjCq6zU2Uc8ghVErQgG>

Data da Cotação

Hora da Cotação

Validade da Cotação

02/02/2026

12:49

-

Contato

Informações Adicionais

-

-

**Anexos**

Renova Tetos e Banheiros Antimofo Branco 3,6L - Coral.pdf

Nº	Inciso	Nome
----	--------	------

3 IV Mercado Livre - Fornecedor

**Identificação do Fornecedor**

**Marca /modelo**

**Endereço Eletrônico**

03.007.331 /0001-41

-

[https://www.mercadolivre.com.br/tinta-latex-anti-mofo-parede-branco-36l/p/MLB25850048?pdp\\_filters=item\\_id%3A%20331646&from-gshop&att\\_tool=44747869&att\\_internal\\_campaign\\_id=&att\\_word=&att\\_source=google&att\\_product&att\\_product\\_partition\\_id=2424646252682&att\\_ta](https://www.mercadolivre.com.br/tinta-latex-anti-mofo-parede-branco-36l/p/MLB25850048?pdp_filters=item_id%3A%20331646&from-gshop&att_tool=44747869&att_internal_campaign_id=&att_word=&att_source=google&att_product&att_product_partition_id=2424646252682&att_ta)

**Data da Cotação**

**Hora da Cotação**

**Validade da Cotação**

02/02/2026

12:51

-

**Contato**

**Informações Adicionais**


-


-

**Anexos**

Tinta Látex Anti Mofo Parede Branco 3,6l \_ MercadoLivre.pdf

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
331646 - Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Preta	Galão 0,9 Litro	1
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
<b>Menor Preço</b>	<b>Média</b>	<b>Mediana</b>
R\$ 50,7000	R\$ 62,9800	R\$ 59,3400
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana Coeficiente de Variação: 18,7310% Desvio Padrão: 11,7968 Maior Preço: R\$ 78,9000		

Filtro Aplicado  
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Bela Tintas - Fornecedor	1		R\$ 50,7000	02/02/2026	Sim

**Identificação do Fornecedor**

**Marca /modelo** **Endereço Eletrônico**

01.154.956 /0001-00

[https://www.belatintas.com.br/24021-esmalte-sintetico-fosco-preto-coralit-ultra-residencial-preto-900ml-coral/p?idsku=428&utm\\_source=google-ads&utm\\_medium=cpc&utm\\_campaign=%5BTinta+Coral+Acr%C3%ADlica+Fosca+Super+Lav%C3%A1vel+Eggshell+Branco+-+18L+-+Lista+clientes%5D&utm\\_term=&utm\\_content=&gad\\_source=1&gad\\_campaignid=22666661182&gbraid=OAAAAAEbJe2KTnReYOlGz2NYup-NGob4&gclid=CjwKCAiAs4HMBhBJEiwACrFNZTGh-tWDHUgXNvZeR1089m4ixl91kfXFKOaEK5z5TBdbjNOJzMpwLBoCTuUQAvD\\_BwE](https://www.belatintas.com.br/24021-esmalte-sintetico-fosco-preto-coralit-ultra-residencial-preto-900ml-coral/p?idsku=428&utm_source=google-ads&utm_medium=cpc&utm_campaign=%5BTinta+Coral+Acr%C3%ADlica+Fosca+Super+Lav%C3%A1vel+Eggshell+Branco+-+18L+-+Lista+clientes%5D&utm_term=&utm_content=&gad_source=1&gad_campaignid=22666661182&gbraid=OAAAAAEbJe2KTnReYOlGz2NYup-NGob4&gclid=CjwKCAiAs4HMBhBJEiwACrFNZTGh-tWDHUgXNvZeR1089m4ixl91kfXFKOaEK5z5TBdbjNOJzMpwLBoCTuUQAvD_BwE)

**Data da Cotação**

**Hora da Cotação**

**Validade da Cotação**

02/02/2026

13:08

-

**Contato**

**Informações Adicionais**

-

-

**Anexos**

Esmalte Sintetico Fosco Preto Coralit Ultra Residencial Preto 900ml Coral.pdf

Nº	Inciso	Nome
----	--------	------

2 IV Mercado Livre - Fornecedor

**Identificação do Fornecedor**

**Marca /modelo** **Endereço Eletrônico**

03.007.331 /0001-41

[https://www.mercadolivre.com.br/tinta-esmalte-base-agua-900ml-preto-fosco--pincel-trincha/up/MLBU787175916?pdp\\_filt:MLB4936508338&mat:tool=44747869&mat:internal\\_campaign\\_id=&mat:word=&mat:source=google&mat:campaign\\_id=22](https://www.mercadolivre.com.br/tinta-esmalte-base-agua-900ml-preto-fosco--pincel-trincha/up/MLBU787175916?pdp_filt:MLB4936508338&mat:tool=44747869&mat:internal_campaign_id=&mat:word=&mat:source=google&mat:campaign_id=22)

**Data da Cotação**

**Hora da Cotação**

**Validade da Cotação**

02/02/2026

13:10

-

**Contato**

**Informações Adicionais**

-

-

**Anexos**

Tinta Esmalte Base Água 900ml Preto Fosco + Pincel Trincha Preto Fosco \_ Frete grátis.pdf

Nº	Inciso	Nome
----	--------	------

3 IV mercado Livre - Fornecedor

**Identificação do Fornecedor**

**Marca /modelo** **Endereço Eletrônico**

03.007.331 /0001-41

[https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-5434166484-esmalte-base-de-agua-preto-fosco-900-ml-suvinil-\\_JM?mat:tool=44747869&mat:internal\\_campaign\\_id=&mat:word=&mat:source=google&mat:campaign\\_id=22603531439&mat:1966981570049.pla-242464](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-5434166484-esmalte-base-de-agua-preto-fosco-900-ml-suvinil-_JM?mat:tool=44747869&mat:internal_campaign_id=&mat:word=&mat:source=google&mat:campaign_id=22603531439&mat:1966981570049.pla-242464)

**Data da Cotação**

**Hora da Cotação**

**Validade da Cotação**

02/02/2026

13:11

-

**Contato**

**Informações Adicionais**

-


-

**Anexos**

Esmalte Base De Água Preto Fosco 900 ML Suvinil \_ Parcelamento sem juros.pdf

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
614413 - Eletroduto Material: Aço , Tipo: Rígido , Tratamento Superficial: Galvanizado Eletrolítico E Zincado A Fogo , Aplicação: Instalação Elétrica , Comprimento: 3 M, Acessórios: Luva E Protetor De Rosca , Padrão: Leve , Diâmetro Nominal: 1 POL, Diâmetro Externo: 31,50 Máximo 31,90 MM, Espessura Parede: 0,60 MM, Referência Fabricante: Ec-Ede 13	Barra 3 Metro	3
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 22,5600	R\$ 37,2800	R\$ 37,5000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 29,4675%		
Desvio Padrão: 10,9855		
Maior Preço: R\$ 49,0500		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Barra 3 Metro	R\$ 28,0200	28/11/2025	Sim

**Id da Compra**

38015205900392025

**Comprado em**

28/11/2025

**Nº do Item**

105

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo para readequação da cozinha desta Unidade Prisional

**Esfera**

Estadual

**UASG**

380152

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

ELETRONEW COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

**Marca/modelo**

PERFIL LIDER

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**[Acesse o Edital](#)**Compra**[Acesse a compra](#)**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Barra 3 Metro	R\$ 29,0000	25/11/2025	Sim

#### Id da Compra

38011206000832025

#### Comprado em

25/11/2025

#### Nº do Item

26

#### Objeto da Compra

aquisição de materiais de construção para reforma da cozinha do CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO "dR MAURO DE MACEDO" DE AVARÉ.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

380112

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

SANTA MARIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

#### Marca/modelo

N/C

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

SP/Avaré

#### Logradouro

Avenida João Manoel Fernandes

#### CEP

18708857

#### Quantidade

80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Barra 3 Metro	R\$ 22,0000	24/11/2025	Não

#### Id da Compra

38011805900332025

#### Comprado em

24/11/2025

#### Nº do Item

22

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de CFTV

#### Esfera

Estadual

#### UASG

380118

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

ELETRONEW COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

#### Marca/modelo

PERFIL LIDER

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	105	Barra 3 Metro	R\$ 27,0000	13/11/2025	Não

**Id da Compra**

38015305900302025

**Comprado em**

13/11/2025

**Nº do Item**

7

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Elétrico para reforma P2-FR (2ª Chamada)

**Esfera**

Estadual

**UASG**

380153

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

CL BRASIL SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

**Marca/modelo**

GFC

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	80	Barra 3 Metro	R\$ 25,3000	30/10/2025	Não

**Id da Compra**

99020205901122025

**Comprado em**

30/10/2025

**Nº do Item**

79

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para instalação elétrica e eletrônica para o segundo quadrimestre de 2025

**Esfera**

Estadual

**UASG**

990202

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

COSTA &amp; NOGUEIRA SOLUTIONS LTDA

**Marca/modelo**

perfil lider

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	16	Barra 3 Metro	R\$ 46,0000	07/10/2025	Sim

**Id da Compra**

38019305900312025

**Comprado em**

07/10/2025

**Nº do Item**

38

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo - Material de Construção - Norte

**Esfera**

Estadual

**UASG**

380193

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

DODO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

**Marca/modelo**

perfil lider/perfila

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Barra 3 Metro	R\$ 21,6000	18/09/2025	Não

**Id da Compra**

38015305900152025

**Comprado em**

18/09/2025

**Nº do Item**

2

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para automação - materiais elétricos

**Esfera**

Estadual

**UASG**

380153

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

F. A. COMERCIAL LTDA

**Marca/modelo**

Perfil Lider 1º Galv

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8		ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	50	Barra 3 Metro	R\$ 16,9000	15/09/2025	Não

**Id da Compra**

45016105903792025

**Comprado em**

15/09/2025

**Nº do Item**

17

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais elétricos

**Esfera**

Estadual

**UASG**

450161

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

**Marca/modelo**

BEGÊ

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Barra 3 Metro	R\$ 22,5600	10/09/2025	Sim

**Id da Compra**

38011205900152025

**Comprado em**

10/09/2025

**Nº do Item**

27

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material elétrico visando a continuidade da automação desta U.P.

**Esfera**

Estadual

**UASG**

380112

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

AZ IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

**Marca/modelo**

PERFIL LIDER

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

i10		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Barra 3 Metro	R\$ 18,0000	18/08/2025	Não
-----	--	--	---	---------------	-------------	------------	-----

#### Id da Compra

18020906000462025

#### Comprado em

18/08/2025

#### Nº do Item

25

#### Objeto da Compra

Aquisição de materiais elétricos para manutenção predial. Contratação já estava planejada, porém o sistema está apresentando erro. Contratação 180209-6-2025, que era a prevista sumiu no sistema na data de 04/08 /2025.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

180209

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

LIGUE ELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA

#### Marca/modelo

ZINCADA BARRA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

SP/Marília

#### Logradouro

Avenida Nelson Spielmann

#### CEP

17509002

#### Quantidade

8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

11		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	150	Barra 3 Metro	R\$ 11,7500	22/07/2025	Não
----	--	--	-----	---------------	-------------	------------	-----

#### Id da Compra

10210305900042025

#### Comprado em

22/07/2025

#### Nº do Item

54

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Materiais elétricos

#### Esfera

Estadual

#### UASG

102103

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

ELETROSUPRIMENTOS 2024 LTDA

#### Marca/modelo

SIMILAR

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	MSP-DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	15	Barra 3 Metro	R\$ 49,0500	24/02/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

93009805930692024

24/02/2025

58

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de eletrodutos, acessórios e quadros de distribuição de energia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

#### Esfera

Municipal

#### UASG

930098

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

DEL LAMA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

#### Marca/modelo

ULTRA TUBOS

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	MSP-DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	45	Barra 3 Metro	R\$ 49,0500	24/02/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

93009805930692024

24/02/2025

6

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de eletrodutos, acessórios e quadros de distribuição de energia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

#### Esfera

Municipal

#### UASG

930098

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

DEL LAMA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

#### Marca/modelo

ULTRA TUBOS

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
14	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	30	Barra 3 Metro	R\$ 22,0000	05/02/2025	Não

#### Id da Compra

10210205900032024

#### Comprado em

05/02/2025

#### Nº do Item

14

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais elétricos

#### Esfera

Estadual

#### UASG

102102

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

ELETRONEW COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

#### Marca/modelo

PEERFIL LIDER

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)


#### Compra


[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

#### Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
248466 - Cabo Elétrico Nú Cobre Material: Cobre Eletrolítico , Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila , Temperatura: 70 °C , Tensão Isolamento: 750 V , Seção Nominal Condutor: 2,50 MM2, Bitola Condutor: 2,50 MM2, Quantidade Fios: 3	Metro	27
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 2,3412	R\$ 2,3412	R\$ 2,3412
Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 2,3412		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	90	Metro	R\$ 2,3412	05/11/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

98957106000512025

05/11/2025

2

ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM (PPD), TAXIWAY E PÁTIO DE AERONAVES DO AEROPORTO GENERAL LEITE DE CASTRO (SWLC), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE – GO.

#### Esfera

Municipal

#### UASG

989571

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

CVR CENTRAL ENGENHARIA LTDA

#### Marca/modelo

Cabo

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

GO/Rio Verde

#### Logradouro

Avenida Flamboyant, esquina com RG 12

#### CEP

75905900

#### Quantidade

90

#### Legenda:

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
633373 - Tomada Modelo: Tripla Padrão Novo , Cor Corpo: Branca , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: Com Placa Tripla 2p + T , Tipo Fixação: Embutir	Unidade	1
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 15,6000	R\$ 20,3280	R\$ 20,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 19,0934%		
Desvio Padrão: 3,8813		
Maior Preço: R\$ 24,9000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 6,0000	27/01/2026	Não

#### Id da Compra

38025506001382025

#### Comprado em

27/01/2026

#### Nº do Item

34

#### Objeto da Compra

Aquisição de Materiais de Consumo 3050-3051-3052-3054-3066-3090 (materiais para inspeção AVCB)

#### Esfera

Estadual

#### UASG

380255

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

T. DE MELO SARAPUI

#### Marca/modelo

dimelo

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

SP/Capela do Alto

#### Logradouro

Rodovia Raposo Tavares km 134,1

#### CEP

18195900

#### Quantidade

30

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 24,9000	23/12/2025	Sim

#### Id da Compra

93113405900092025

#### Comprado em

23/12/2025

#### Nº do Item

25

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das 7 (sete) Unidades Educacionais e Sede Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda

#### Esfera

Estadual

#### UASG

931134

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

MAX QUALITY COMERCIO LTDA

#### Marca/modelo

OEM

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 16,5800	10/12/2025	Sim

#### Id da Compra

92740106004682025

#### Comprado em

10/12/2025

#### Nº do Item

5

#### Objeto da Compra

AQUISIÇÃO DE FILTRO DE LINHA E TOMADAS - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

#### Esfera

Estadual

#### UASG

927401

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

TRIUNFO CONSTRUCOES LTDA

#### Marca/modelo

diversos

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PB/João Pessoa	Avenida Maranhão	58030260	15

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 24,5600	10/12/2025	Sim

#### Id da Compra

92740106004682025

#### Comprado em

10/12/2025

#### Nº do Item

4

#### Objeto da Compra

AQUISIÇÃO DE FILTRO DE LINHA E TOMADAS - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

#### Esfera

Estadual

#### UASG

927401

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

TRIUNFO CONSTRUCOES LTDA

#### Marca/modelo

diversos

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PB/João Pessoa	Avenida Maranhão	58030260	20

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 20,0000	08/12/2025	Sim

#### Id da Compra

17034606000612025

#### Comprado em

08/12/2025

#### Nº do Item

11

#### Objeto da Compra

Aquisição de materiais elétricos, para atender às necessidades da MGI-SRA-RO/DECIPEX-DIGEP-RO.

#### Esfera

Federal

#### UASG

170346

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

SANTIAGO E NEVES SOLUCOES LTDA

#### Marca/modelo

PLUZIE

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

RO/Porto Velho

##### Logradouro

Avenida Calama

##### CEP

76820781

##### Quantidade

25

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 15,6000	24/11/2025	Sim

#### Id da Compra

93302706000252025

#### Comprado em

24/11/2025

#### Nº do Item

4

#### Objeto da Compra

Aquisição de material de consumo

#### Esfera

Estadual

#### UASG

933027

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

T P C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA

#### Marca/modelo

PERLEX

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

SP/São Paulo

##### Logradouro

Avenida General Ataliba Leonel

##### CEP

02033000

##### Quantidade

30

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 5,0900	20/11/2025	Não

#### Id da Compra

78120006000342025

#### Comprado em

20/11/2025

#### Nº do Item

13

#### Objeto da Compra

Equipamentos e ferramentas destinados ao setor de obras e instalações da seção de Prefeitura (Reforma da Padaria) do 1º Batalhão de Operações Litorâneas de Fuzileiros Navais

#### Esfera

Federal

#### UASG

781200

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

61.496.786 SUSAN MOREIRA DA SILVA

#### Marca/modelo

TOMADA SIMPLES 4X2 10a

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

RJ/Rio de Janeiro

##### Logradouro

Avenida Brasil

##### CEP

21012350

##### Quantidade

50

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 6,9700	16/11/2025	Não

#### Id da Compra

77900006000512025

#### Comprado em

16/11/2025

#### Nº do Item

6

#### Objeto da Compra

Aquisição de materiais de apoio administrativo para utilização nas dependências da Diretoria do Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha.

#### Esfera

Federal

#### UASG

779000

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

53.083.776 DOUGLAS MANOEL DE PAULA MENDES

#### Marca/modelo

ILUMI

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

RJ/Rio de Janeiro

##### Logradouro

Rua Dom Manuel

##### CEP


20010090

##### Quantidade

24

#### Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

**Descrição do item**

465497 - Aparelho Telefônico Tipo: Mesa , Funções Básicas: Flash /Redial/Rediscar/Mute/Mudo , Cor: Preta , Características Adicionais: Com 3 Níveis De Campainha.

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

1

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

R\$ 51,7800

Média

R\$ 104,0387

● Mediana

R\$ 68,9500

Coefficiente de Variação: 54,4999%

Desvio Padrão: 56,7010

Maior Preço: R\$ 242,4410

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 50,0000	02/01/2026	Não

**Id da Compra**

9010205904162025

**Comprado em**

02/01/2026

**Nº do Item**

1

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo - aparelho telefônico

**Esfera**

Estadual

**UASG**

90102

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

LEC COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

**Marca/modelo**

intelbras

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 47,0400	26/12/2025	Não

**Id da Compra**

38026105900402025

**Comprado em**

26/12/2025

**Nº do Item**

39

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos, peças e suprimentos de informática, para uso do Centro de Ressocialização de Ourinhos

**Esfera**

Estadual

**UASG**

380261

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

**Marca/modelo**

Intelbras

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 50,0000	23/12/2025	Não

#### Id da Compra

38012705900832025

#### Comprado em

23/12/2025

#### Nº do Item

36

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo para suprir o estoque do Almojarifado do Complexo Penal I de Guarulhos

#### Esfera

Estadual

#### UASG

380127

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

#### Marca/modelo

Intelbras

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 63,8000	10/12/2025	Sim

#### Id da Compra

38020206001102025

#### Comprado em

10/12/2025

#### Nº do Item

2

#### Objeto da Compra

Aquisição de Material de Escritório e Papelaria para uso dos setores desta unidade prisional.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

380202

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

SANTA MARIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

#### Marca/modelo

0

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

SP/Osvaldo Cruz

##### Logradouro

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 572,5

##### CEP

17700900

##### Quantidade

10

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 130,0000	27/11/2025	Sim

#### Id da Compra

9017205902522025

#### Comprado em

27/11/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelhos telefônico.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

90172

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

#### Marca/modelo

Intelbras

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES - MRE - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 56,0000	17/11/2025	Não

#### Id da Compra

24000106000362025

#### Comprado em

17/11/2025

#### Nº do Item

4

#### Objeto da Compra

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a PRIMEIRA COMISSÃO DEMARCADORA DE LIMITES (PCDL)

#### Esfera

Federal

#### UASG

240001

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

INTERTON COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

#### Marca/modelo

INTELBRAS

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

PA/Belém

#### Logradouro

Avenida Governador José Malcher

#### CEP

66035065

#### Quantidade

5

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - GO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 149,9900	14/11/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

38922905900072025

14/11/2025

36

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de consumo e de expediente para atender às necessidades do Conselho Regional de Odontologia de Goiás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### Esfera

Federal

#### UASG

389229

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

62.875.783 NATANAEL PAULINO DOS SANTOS

#### Marca/modelo

INTELBRAS

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 68,9500	13/11/2025	Sim

#### Id da Compra

38021806000362025

#### Comprado em

13/11/2025

#### Nº do Item

7

#### Objeto da Compra

Sistema de Circuito Fechado de TV

#### Esfera

Estadual

#### UASG

380218

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

SEM LIMITES SERVICOS E COMERCIO DE ARTIGOS DE SEGURANCA LTDA

#### Marca/modelo

Telefone c/ Fio Intelbras Pleno Preto

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

SP/São José dos Campos

#### Logradouro

Estrada Municipal Ubirajara de Oliveira Pinto 800

#### CEP

12228902

#### Quantidade

10

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 50,9400	09/11/2025	Não

#### Id da Compra

38021006001152025

#### Comprado em

09/11/2025

#### Nº do Item

21

#### Objeto da Compra

Aquisição de materiais de escritório

#### Esfera

Estadual

#### UASG

380210

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

EUNICE DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS

#### Marca/modelo

Intelbras

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

SP/São Paulo

#### Logradouro

Avenida Noel Nutels

#### CEP

04896092

#### Quantidade

30

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 58,5800	07/11/2025	Não

#### Id da Compra

92786105900022025

#### Comprado em

07/11/2025

#### Nº do Item

4

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de informática, Bens Moveis e Equipamentos Elétricos, sendo (computadores, monitores, mouse, teclado, Headset, Roteador Wireless, nobreaks), mobiliários em geral (mesa de trabalho, cadeiras, armários, aparelhos de ar condicionado), para uso na Foz Previdência

#### Esfera

Municipal

#### UASG

927861

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

#### Marca/modelo

Intelbras

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 57,0000	02/11/2025	Não

#### Id da Compra

18036706001082025

#### Comprado em

02/11/2025

#### Nº do Item

16

#### Objeto da Compra

Aquisição de material de consumo - material de informática e outros.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

180367

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

60.629.992 MAURO LUIS BERNARDINO LOPES

#### Marca/modelo

intelbras

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

SP/Piracicaba

#### Logradouro

Avenida Trinta e Um de Março

#### CEP

13419320

#### Quantidade

10

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 49,5000	28/10/2025	Não

#### Id da Compra

93000305900502025

#### Comprado em

28/10/2025

#### Nº do Item

7

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos a serem utilizadas nas Unidades de Saúde da Fundação Hospital Santa Lydia

#### Esfera

Estadual

#### UASG

930003

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

TKL COMERCIAL LTDA

#### Marca/modelo

Elgin

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 61,9000	22/10/2025	Sim

**Id da Compra**

38019705900322025

**Comprado em**

22/10/2025

**Nº do Item**

2

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Escritório e Papelaria para atender as necessidades das unidades prisionais deste Complexo Penal.

**Esfera**

Estadual

**UASG**

380197

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

**Marca/modelo**

Intelbras

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 51,9000	22/10/2025	Não

**Id da Compra**

38022005900082025

**Comprado em**

22/10/2025

**Nº do Item**

38

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material para o setor do almoxarifado.

**Esfera**

Estadual

**UASG**

380220

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

**Marca/modelo**

Intelbras

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 49,7500	21/10/2025	Não

**Id da Compra**

18013205900102025

**Comprado em**

21/10/2025

**Nº do Item**

14

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e equipamentos elétricos diversos

**Esfera**

Estadual

**UASG**

180132

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

**Marca/modelo**

Intelbras

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIA - GO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 61,0000	21/10/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

92699505900352025

21/10/2025

28

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de brinquedos, jogos pedagógicos, mobiliários e eletrodomésticos na modalidade Pregão Eletrônico, com entrega em PARCELA ÚNICA, a fim de atender às necessidades das unidades de saúde mental da SMSaúde de Goiânia, com recurso proveniente das Emendas Parlamentar Municipal nº 17.01; 17.02; 17.03; 17.04; 17.05; 17.06; 17.07; 17.08; 17.09; 17.10; 17.11; 17.12; de autoria da vereadora Kátia Maria dos Santos, conforme especificações e quantidades e demais requisitos do edital.

#### Esfera

Municipal

#### UASG

926995

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

61.896.402 ANA CLAUDIA DOS SANTOS LIMA

#### Marca/modelo

INTELBRAS

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESP-FUNDACAO MEMORIAL DA AMERICA LATINA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 57,0000	20/10/2025	Não

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

12120106000082025

20/10/2025

2

Aquisição de suprimentos de informática para reposição de almoxarifado.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

121201

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

28.964.155 SILVIA APARECIDA FORTUNATO

#### Marca/modelo

intelbras

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

SP/São Paulo

#### Logradouro

Avenida Mário de Andrade

#### CEP

01156001

#### Quantidade

5

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 51,9848	20/10/2025	Não

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

93020805900262025

20/10/2025

31

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada, visando o fornecimento de materiais de escritório e informática para atender as demandas do Câmara Municipal de Poá.

**Esfera**

Estadual

**UASG**

930208

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

SALMERON ISSAS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

**Marca/modelo**

elgin

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Maior Desconto

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 51,9500	17/10/2025	Não

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

38016305900142025

17/10/2025

2

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Escritório e Informática

**Esfera**

Estadual

**UASG**

380163

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

**Marca/modelo**

Intelbras

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 52,2400	15/10/2025	Não
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>		
38010905900202025		15/10/2025		37	Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão 020/2025-Para atender despesas com aquisição de kit para sentenciados e outros materiais de consumo parareposição de estoque.		
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>		
Estadual		380109		SISPP	Pregão		
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA				Aparelho Telefônico			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>	<b>Compra</b>		
-		-		<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>		
<b>Critério Julgamento Item</b>							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 52,0000	13/10/2025	Não
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>		
38023205900082025		13/10/2025		131	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo diversos		
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>		
Estadual		380232		SISPP	Pregão		
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
AGNALDO SORIANO TELECOMUNICACOES				INTELBRAS			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>	<b>Compra</b>		
-		-		<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>		
<b>Critério Julgamento Item</b>							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 42,7800	09/10/2025	Não
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>		
9016705901352025		09/10/2025		1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Consumo (Aparelho Telefônico).		
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>		
Estadual		90167		SISPP	Pregão		
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA				Elgin			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>	<b>Compra</b>		
-		-		<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>		
<b>Critério Julgamento Item</b>							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	29	Unidade	R\$ 42,5000	05/10/2025	Não

#### Id da Compra

18019806000442025

#### Comprado em

05/10/2025

#### Nº do Item

10

#### Objeto da Compra

Pilha alcalina, Mouse, Bateria LR44, Teclado p/ computador, webcam, Pen drive 32gb, Disco Rígido 1TB, Estabilizador 600VA, Aparelho telefônico.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

180198

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

LICITATECH COMERCIO LTDA

#### Marca/modelo

MULTITOC

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

SP/Birigui

#### Logradouro

Travessa Marechal Deodoro

#### CEP

16200010

#### Quantidade

29

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 63,0000	29/09/2025	Sim

#### Id da Compra

9014705900342025

#### Comprado em

29/09/2025

#### Nº do Item

18

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de construção e materiais diversos

#### Esfera

Estadual

#### UASG

90147

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

INCOTECH COMPANY LTDA

#### Marca/modelo

Intelbras

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
125	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 45,6000	28/09/2025	Não

#### Id da Compra

38025506000862025

#### Comprado em

28/09/2025

#### Nº do Item

4

#### Objeto da Compra

Aquisição de Materiais de Escritório e Informática

#### Esfera

Estadual

#### UASG

380255

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

18.878.698 ARISTOTELES GOMES ROCHA

#### Marca/modelo

Intelbras

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Capela do Alto	Rodovia Raposo Tavares km 134,1	18195900	10

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 49,8900	28/09/2025	Não

#### Id da Compra

38013306000362025

#### Comprado em

28/09/2025

#### Nº do Item

34

#### Objeto da Compra

Aquisição de material de escritório

#### Esfera

Estadual

#### UASG

380133

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

18.878.698 ARISTOTELES GOMES ROCHA

#### Marca/modelo

Intelbras

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Bauru	Rodovia Marechal Rondon	17022531	5

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 50,9500	25/09/2025	Não

**Id da Compra**

38027405900192025

**Comprado em**

25/09/2025

**Nº do Item**

7

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Escritório e Suprimentos de Informática

**Esfera**

Estadual

**UASG**

380274

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

**Marca/modelo**

Intelbras

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 60,0000	25/09/2025	Sim

**Id da Compra**

78160005900102024

**Comprado em**

25/09/2025

**Nº do Item**

387

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição eventual de Materiais de Construção, Pintura e Ferramentas para as Oficinas.

**Esfera**

Federal

**UASG**

781600

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

FAP COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Marca/modelo**

DIVERSOS

**Índice e Valor**

-

**Ata**
[Acesse a Ata](#)
**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 48,0000	24/09/2025	Não

**Id da Compra**

38014606900062025

**Comprado em**

24/09/2025

**Nº do Item**

15

**Objeto da Compra**

Objeto: Aquisição de Materiais de Informática

**Esfera**

Estadual

**UASG**

380146

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Dispensa

**Fornecedor**

60.629.992 MAURO LUIS BERNARDINO LOPES

**Marca/modelo**

INTELBRAS/SIMILAR

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 51,9000	23/09/2025	Não

#### Id da Compra

38017105900302025

#### Comprado em

23/09/2025

#### Nº do Item

25

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo, higiene e limpeza

#### Esfera

Estadual

#### UASG

380171

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

#### Marca/modelo

Intelbras

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 48,6900	21/09/2025	Não

#### Id da Compra

38026906000172025

#### Comprado em

21/09/2025

#### Nº do Item

32

#### Objeto da Compra

Aquisição de material de escritório, visando a manutenção do bom andamento dos trabalhos administrativos e demais áreas que façam uso desses materiais, para consumo desta Unidade Prisional no exercício de 2025.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

380269

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA

#### Marca/modelo

TELEFONE COM FIO PADRÃO - PRETO

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

SP/Itatinga

#### Logradouro

Rodovia Presidente Castello Branco Km 228

#### CEP

18699900

#### Quantidade

10

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
132	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 51,7800	21/09/2025	Sim

#### Id da Compra

38027306000222025

#### Comprado em

21/09/2025

#### Nº do Item

3

#### Objeto da Compra

Aquisição de Materiais para escritório.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

380273

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA

#### Marca/modelo

Intelbras

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Nova Independência	Rodovia Euclides de Oliveira Figueiredo s/n	16940900	10

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 64,0000	15/09/2025	Sim

#### Id da Compra

78431206000372025

#### Comprado em

15/09/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Aquisição de materiais de comunicação e segurança desta capitania dos portos.

#### Esfera

Federal

#### UASG

784312

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

FDA LICITACOES LTDA.

#### Marca/modelo

Telefone Fixo Intelbras Pleno Cinza-ártico

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AP/Santana	Rua Cláudio Lúcio Monteiro	68926060	20

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 43,5000	15/09/2025	Não

**Id da Compra**

38025405900142025

**Comprado em**

15/09/2025

**Nº do Item**

32

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de escritório e informática, com entrega imediata, para atender as necessidades desta Unidade Prisional.

**Esfera**

Estadual

**UASG**

380254

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

F PAVAO HENRIQUE COMERCIO DE UTILIDADES LTDA

**Marca/modelo**

intelbras

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 242,4410	15/09/2025	Sim

**Id da Compra**

90018069000512025

**Comprado em**

15/09/2025

**Nº do Item**

2

**Objeto da Compra**

Objeto: Aquisição imediata de 90 aparelhos de telefone sem fio com identificador de chamadas, sendo 70 telefones sem fio com identificador de chamadas e 20 telefones sem fio com identificador de chamadas e com 01 extensão (01 ramal adicional sem fio),

**Esfera**

Federal

**UASG**

90018

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Dispensa

**Fornecedor**

LICITATECH COMERCIO E ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA

**Marca/modelo**

INTELBRAS

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Maior Desconto

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 136,2490	15/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9001806900512025	15/09/2025	1	Objeto: Aquisição imediata de 90 aparelhos de telefone sem fio com identificador de chamadas, sendo 70 telefones sem fio com identificador de chamadas e 20 telefones sem fio com identificador de chamadas e com 01 extensão (01 ramal adicional sem fio),
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	90018	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
LICITATECH COMERCIO E ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA		INTELBRAS	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 51,9500	09/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9015405901022025	09/09/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelho telefônico
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	90154	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		Intelbras	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 51,6300	09/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38021606900152025	09/09/2025	2	Objeto: Aquisição de materiais de consumo
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	380216	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
60.629.992 MAURO LUIS BERNARDINO LOPES		INTELBRAS	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 140,0000	04/09/2025	Sim

#### Id da Compra

10211305901012025

#### Comprado em

04/09/2025

#### Nº do Item

53

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Material de Elétrica

#### Esfera

Estadual

#### UASG

102113

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

#### Marca/modelo

Intelbras

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 49,8600	02/09/2025	Não

#### Id da Compra

38014905900172025

#### Comprado em

02/09/2025

#### Nº do Item

2

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Escritório, Papelaria e Impressos

#### Esfera

Estadual

#### UASG

380149

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

#### Marca/modelo

Elgin

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 196,0000	29/08/2025	Sim

#### Id da Compra

38012105900312025

#### Comprado em

29/08/2025

#### Nº do Item

3

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Controle de Ponto, Quadro Branco e Telefone sem Fio

#### Esfera

Estadual

#### UASG

380121

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

#### Marca/modelo

Intelbras

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 48,5000	29/08/2025	Não
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>		
38016905900052025		29/08/2025		14	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Limpeza, Escritorios e Produtos Automotivos para uso neste Complexo Penal I de São Paulo.		
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>		
Estadual		380169		SISPP	Pregão		
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
ALESSANDRO L DE OLIVEIRA				INTELBRÁS			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>	<b>Compra</b>		
-		-		<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>		
<b>Critério Julgamento Item</b>							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 51,7800	27/08/2025	Não
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>		
38027306900072025		27/08/2025		1	Objeto: Empenhamento de recurso para atender despesa com aquisição de materiais e suprimentosde informática		
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>		
Estadual		380273		SISPP	Dispensa		
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA				INTELBRAS AP PLENO P			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>	<b>Compra</b>		
-		-		-	<a href="#">Acesse a compra</a>		
<b>Critério Julgamento Item</b>							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 71,4700	20/08/2025	Sim

#### Id da Compra

93005606900102025

#### Comprado em

20/08/2025

#### Nº do Item

43

#### Objeto da Compra

Objeto: Aquisição por dispensa de licitação de MATERIAIS DE EXPEDIENTE de limpeza, cozinha e escritório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

#### Esfera

Municipal

#### UASG

930056

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

59.356.988 JULIANA CHAVES GOMES

#### Marca/modelo

Aparelho Telefônico

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 47,8800	19/08/2025	Não

#### Id da Compra

38026305900122025

#### Comprado em

19/08/2025

#### Nº do Item

6

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de reposição para o setor administrativo

#### Esfera

Estadual

#### UASG

380263

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

LICITATECH COMERCIO LTDA

#### Marca/modelo

MULTITOC

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 46,7500	08/08/2025	Não

#### Id da Compra

38011605900542025

#### Comprado em

08/08/2025

#### Nº do Item

34

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Construção, para suprir as necessidades desta Unidade Prisional.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

380116

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

#### Marca/modelo

Intelbras

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	ESP-FAC DE MED DE SAO JOSE DO RIO PRETO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 45,0000	08/08/2025	Não

#### Id da Compra

10270106900092025

#### Comprado em

08/08/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Objeto: Aparelhos Telefônicos

#### Esfera

Estadual

#### UASG

102701

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA

#### Marca/modelo

TR

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 49,0000	07/08/2025	Não

#### Id da Compra

38028206900022025

#### Comprado em

07/08/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de Materiais de Escritório e de Informática para consumo do Complexo Penal de Gália.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

380282

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

R.M DE ABREU LTDA

#### Marca/modelo

INTELBRAS

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 52,4900	05/08/2025	Não
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>		
38022606900142025		05/08/2025		12	Objeto: Aquisição de materiais de consumo - Insumos de escritório.		
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>		
Estadual		380226		SISPP	Dispensa		
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA				INTELBRAS AP PLENO P			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>	<b>Compra</b>		
-		-		-	<a href="#">Acesse a compra</a>		
<b>Critério Julgamento Item</b>							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 48,0000	30/07/2025	Não
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>		
38016305900052025		30/07/2025		2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de escritório, informática e gás P13		
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>		
Estadual		380163		SISPP	Pregão		
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
BARBARA GUIMARAES TOSTA LTDA				INTELBRAS			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>	<b>Compra</b>		
-		-		<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>		
<b>Critério Julgamento Item</b>							
Menor Preço							

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 14/04/2026 16:32

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$